LEI N. º 588/2005.

Estima a receita e fixa a despesa do município de PEDRO AVELINO - RN, para o exercício de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRO AVELINO - RN para o exercício de 2006, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 7.458.125,53 (sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito e mil, cento e vinte cinco reais e cinqüenta e três centavos).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor total de R$ 7.458.125,53 (sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito e mil, cento e vinte cinco reais e cinqüenta e três centavos).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 4.915.066,37 (quatrocentos milhões, novecentos e quinze mil, sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 2.193.927,16 (dois milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e vinte sete reais e dezesseis centavos).

III – A diferença no valor de R$ 349.132,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais.), corresponde a previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal, apresenta a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas unidades orçamentárias.

IV – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO/RN em 13 de Dezembro de 2005

Francisco Rômulo Figueredo
Prefeito em Exercício

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
PRAÇA PEDRO ALVES BEZERRA, 266 - CENTRO - CEP 59.530-000 - CGC 08.294.654/0001-87

LEI N. º 588/2005.

Estima a receita e fixa a despesa do município de PEDRO AVELINO - RN, para o exercício de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRO AVELINO - RN para o exercício de 2006, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 7.458.125,53 (sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito e mil, cento e vinte cinco reais e cinqüenta e três centavos).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor total de R$ 7.458.125,53 (sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito e mil, cento e vinte cinco reais e cinqüenta e três centavos).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 4.915.066,37 (quatrocentos milhões, novecentos e quinze mil, sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 2.193.927,16 (dois milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e vinte sete reais e dezesseis centavos).

III – A diferença no valor de R$ 349.132,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais.), corresponde a previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal, apresenta a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas unidades orçamentárias.

IV – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO/RN em 13 de Dezembro de 2005

Francisco Romulo Figueredo
Prefeito em Exercício

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
PRAÇA PEDRO ALVES BEZERRA, 266 - CENTRO - CEP 59.530-000 - CGC 08.294.654/0001-87

LEI Nº 588/2005

ORÇAMENTO DE 2006

ANEXO I

RECEITA – 2006

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		**6.982.644,00**
RECEITA TRIBUTARIA	214.945,15	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	27.606,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.672.292,85	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.800,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**475.481,53**
ALIENAÇÃO DE BENS	112.875,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	350.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.606,53	
TOTAL DA RECEITA		**7.458.125,53**

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
PRAÇA PEDRO ALVES BEZERRA, 266 - CENTRO - CEP 59.530-000 - CGC 08.294.654/0001-87

LEI Nº 588/2005

ORÇAMENTO DE 2006

ANEXO II

DESPESA - 2006

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		**318.000,00**
Câmara Municipal	318.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		**6.790.993,53**
Gabinete do Prefeito	240.000,00	
Sec. Mun. de Administração	1.166.224,95	
Sec. Mun. de Planejamento e Finanças	237.000,00	
Secretaria Mun. de Educação, Cult. E Desporto	2.238.380,00	
Secretaria Mun. de Saúde e Meio Ambiente	1.275.827,16	
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	421.461,42	
Secretaria Mun. de Assistência Social	918.100,00	
Secretaria Mun. de Agricultura e Rec. Hídricos	294.000,00	
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**7.108.993,53**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**349.132,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**7.458.125,53**

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
PRAÇA PEDRO ALVES BEZERRA, 266 - CENTRO - CEP 59.530-000 - CGC 08.294.654/0001-87

LEI Nº 588/2005

ORÇAMENTO DE 2006

ANEXO III

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra d,e,f e Art. 28, I)

DESPESA	REALIZADA 2004	FIXADA 2005	PREVISTA 2006
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	2.700.956,76	3.348.600,00	3.228.852,95
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	10.000,00	23.000,00
Outras Despesas Correntes	1.937.923,65	2.747.500,00	2.016.640,58
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	204.755,70	2.721.500,00	1.743.000,00
Inversões Financeiras	0,00	16.000,00	25.000,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	30.000,00	72.000,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**4.843.636,11**	**8.873.600,00**	**7.108.993,53**

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
PRAÇA PEDRO ALVES BEZERRA, 266 - CENTRO - CEP 59.530-000 - CGC 08.294.654/0001-87

LEI Nº 588/2005

ORÇAMENTO DE 2006

ANEXO III

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra a,b e c)

RECEITA	RECEITA ARRECADADA			RECEITA ORÇADA	
	2002	2003	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária	169.000,00	55.753,31	114.827,02	155.000,00	214.945,15
Receita de Contribuição	17.000,00	116.222,46	186.115,79	179.000,00	0,00
Receita Patrimonial	31.000,00	10.729,55	1.233,37	143.500,00	27.606,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.496.000,00	4.562.741,44	5.362.617,06	6.098.430,00	6.672.292,85
Outras Receitas Correntes	115.000,00	5.600,20	114.058,81	73.000,00	67.800,00
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito	120.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00	0,00	130.000,00	112.875,00
Transferências de Capital	1.200.000,00	67.108,03	80.000,00	2.450.000,00	350.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00	12.606,53
TOTAL GERAL	**5.398.000,00**	**4.818.154,99**	**5.858.852,05**	**9.628.930,00**	**7.458.125,53**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES
E DA DESPESA POR FUNCOES DE GOVERNO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R E C E I T A		D E S P E S A	
Especificacao	Valor	Especificacao	Valor
RECEITAS CORRENTES		LEGISLATIVA	318.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	214.945,15	ADMINISTRACAO	1.643.224,95
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	ASSISTENCIA SOCIAL	714.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.606,00	SAUDE	1.110.327,16
RECEITAS DE SERVICOS	0,00	EDUCACAO	1.879.380,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.672.292,85	CULTURA	209.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.800,00	URBANISMO	364.961,42
RECEITAS DE CAPITAL		HABITACAO	203.500,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	SANEAMENTO	165.500,00
ALIENACAO DE BENS	112.875,00	GESTAO AMBIENTAL	53.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	350.000,00	AGRICULTURA	240.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.606,53	ENERGIA	20.000,00
		TRANSPORTE	36.500,00
		DESPORTO E LAZER	150.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	349.132,00
T O T A L	7.458.125,53	T O T A L	7.458.125,53